

Lei n.º 273/84

Disposições sobre aquisição de um veículo para o Gabinete e Secretaria do Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um veículo modelo automovel, marca a ser escolhida no dia da aquisição, podendo para isto abrir por decreto Crédito especial no valor necessário.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
16 de abril de 1984.

O Prefeito: *Leandro J.*